



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 09/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020 Pregão Eletrônico SRP nº 05/2020 – Processo Administrativo nº 543/2020

FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL
DATA DA EMISSÃO: 03 de novembro de 2020
REQUISITANTE: Coren/CE - Almoxarifado

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, solicitar à empresa **A D S QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.590.793/0001-68**, com sede à Rua João Regino, 246 - Parque Manibura- Fortaleza/CE, CEP: 60.821-780, telefone: (85)2180-6233 / 9.8789-7672, e-mail: licitacao.trindade@gmail.com, o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente, visando suprir as necessidades do Coren-CE.

2. DO PREÇO

2.1 Ficam ajustados os seguintes valores:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA E MODELO | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------|--|----------------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| | 29 | BOBINA TÉRMICA: 80mm de largura e 40m de comprimento, própria para impressora térmica Epson modelo TM-T20 M249A. | Aloform | Caixa c/ 30 rolos | 03 | 112,00 | 336,00 |
| | 44 | COLA BRANCA ESCOLAR: instantânea; para colar papel, madeira, couro e tecido, embalagem com 90 g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. | Maxi Cola | Unidade | 10 | 1,11 | 11,10 |
| | 48 | ESPÁTULA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 e 26/8: em metal zincado ou cromado, medidas aproximadas de 150mm x 15 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. | Carbrink | Unidade | 05 | 1,60 | 8,00 |
| | 52 | FITA GOMADA: medindo 32 mm x 50 m, ideal para fechamento e reforço de caixas e pacotes. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. Deverá ser entregue em embalagem original, protegida de calor, | Adere | Pacote c/ 6 | 5 | 50,00 | 250,00 |



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

| | | | | | | | |
|---|--|--|-----------|----------|----|-------|--------|
| | | umidade e pó. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos no tubete. No momento da entrega, o prazo de validade deverá ser superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante. | | unidades | | | |
| 66 | | PAPEL VERGE: cor branca, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm. Pacote com 50 folhas. | Filipaper | Pacote | 10 | 14,41 | 144,10 |
| 73 | | PERFURADOR DE PAPEL – 35: ideal para perfurar no mínimo 35 folhas, corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6mm, distância entre os furos 80mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor. | Brw | Unidade | 05 | 23,81 | 119,05 |
| VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$868,25 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) | | | | | | | |

- 2.1 Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.
- 2.2 Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.
- 2.3. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2020, nos Elementos de Despesa 6.2.2.1.1.33.90.30.002 Materiais de expediente.

4 DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

- 4.1 Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2 Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3 Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado nos termos do item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

9 DAS SANÇÕES

9.1 As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

10 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

11 DO FORO

11.1 Fica estipulado o foro da Justiça Federal de Fortaleza/CE para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2020.


ANA PAULÁ AURIZA LEMOS DA SILVEIRA
Presidente Interina do Coren/CE